


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 96/2023

09 de maio de 2023

Processo nº 23117.026794/2023-24

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CASA MANACÁ, APOIO ÀS PERDAS GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Casa Manacá, apoio às perdas gestacional, neonatal e infantil** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Design, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva	01	Universidade Federal de Uberlândia, locais parceiros, parques públicos (todos em Uberlândia), e atividades remotas.

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Estar matriculado(a) no mínimo no 4º período de um dos seguintes cursos: Enfermagem, Medicina, Psicologia, Nutrição, Saúde Coletiva, Design, Ciências Sociais;

3.2.2. Disponibilidade para participar de atividades em horários excepcionais, ou seja fora do horário comercial, incluindo finais de semana – ANEXO II;

3.2.3. Ter acesso à internet e a equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";

- 3.2.4. Dispor de computador, notebook ou similar que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências, quando necessário;
- 3.2.5. Domínio em informática (Exemplo: Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows e afins);
- 3.2.6. Domínio em ferramentas virtuais de edição de imagens (Exemplo: Canva, Photoshop, Gimp e afins);
- 3.2.7. Domínio de gestão de redes sociais (Exemplo: Instagram, Facebook, Youtube e afins).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** amanda.oliveiramoura@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.9. Carta de Intenções devidamente assinada, justificando o interesse e aptidão para o preenchimento da vaga, redigida por meio de texto corrido em no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas, seguindo formatação específica.
 - 4.2.10. Formatação específica da carta de intenções: margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; fonte: Arial ou Times New Roman; cor da fonte: preta; tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts; espaçamento entre linhas 1,5 para todo o corpo do texto; recuo de primeira linha dos parágrafos: 1,25 cm.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 96**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Eliminatória): Análise do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios e da carta de intenções, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. Terceira Fase (Classificatória): Entrevista através de video-chamada, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 2a fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. Análise do Currículo Vitae conforme participação e realização de atividades extracurriculares. Ao candidato com a maior somatória de valores dos itens do Currículo, 20 (vinte) pontos serão atribuídos. As pontuações dos demais candidatos serão proporcionais à somatória de valores por eles obtida, conforme tabela abaixo:

Item	Pontuação
Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET), Programa de Tutoria Acadêmico-Científica na Graduação Doutor Legal, Diretório Acadêmico, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais.	4,0 pontos por semestre
Monitoria.	1,0 ponto por semestre
Publicação de resumo simples em anais de evento.	1,0 ponto por publicação
Publicação de resumo expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento.	2,0 pontos por publicação
Apresentação de trabalho em eventos científicos.	2,0 pontos por apresentação
Publicação de artigo em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial.	5,0 pontos por publicação
Publicação de artigos de divulgação científica, tecnológica ou artística.	3,0 pontos por publicação
Conclusão de cursos de informática, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	2,0 pontos por curso de informática concluído com carga horária a partir de 60h
Participação em oficinas, minicursos ou cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 04 horas), com comprovação da carga horária.	1,0 ponto por atividade
Participação em eventos acadêmicos ou em atividades de extensão em áreas afins (mínimo de 04 horas).	1,0 ponto por evento ou atividade
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão devidamente comprovada por declaração da coordenação assinada.	3,0 pontos por semestre
Realização de estágio não obrigatório em áreas afins, a partir de 40 horas, com comprovação da carga horária.	3,0 pontos por estágio não obrigatório concluído com carga horária a partir de 40h
Participação em trabalho voluntário (mínimo de 20 horas), com comprovação da carga horária	2,0 pontos por trabalho voluntário concluído com carga horária a partir de 20h

Palestras, oficinas, minicursos ou cursos ministrados.	2,0 pontos por atividade
Organização de eventos ou de atividades de extensão em áreas afins.	1,5 ponto por evento ou atividade

- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.4. Análise da carta de intenções, conforme critérios específicos, considerando:
- 8.4.1. O estudante descreve a disponibilidade para o desenvolvimento das atividades bem como a flexibilidade de horário (6 pontos);
- 8.4.2. O estudante descreve experiências que julga importantes para a atuação no projeto de extensão (6 pontos);
- 8.4.3. O estudante responde à pergunta: "O que despertou seu interesse em participar desse projeto?" de maneira clara, concisa e coerente (8 pontos);
- 8.4.4. O estudante responde à pergunta: "Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)?" (8 pontos);
- 8.4.5. O estudante argumenta sobre a importância da sua atuação no projeto de extensão (8 pontos);
- 8.4.6. O estudante apresenta habilidade de escrita e domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal, verbal e vocabulário (7 pontos);
- 8.4.7. O estudante redige de forma clara, com ideias encadeadas; apresenta associação consistente e coerente entre os elementos do texto (7 pontos).
- 8.5. Avaliação do desempenho na entrevista, considerando os seguintes critérios:
- 8.5.1. O estudante posiciona-se quanto à importância de sua atuação de maneira coerente, coesa, clara e madura (6 pontos);
- 8.5.2. O estudante apresenta justificativa pertinente para o seu ingresso no projeto de extensão (6 pontos);
- 8.5.3. O estudante demonstra disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto de extensão (6 pontos);
- 8.5.4. O estudante verbaliza de maneira clara quanto à sua contribuição no projeto de extensão (6 pontos);
- 8.5.5. O estudante argumenta sobre a importância da sua atuação no projeto de extensão para sua própria formação (6 pontos).
- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será de 100 (cem) pontos, distribuídos na análise do Curriculum Vitae (20 pontos), carta de intenções (50 pontos) e entrevista (30 pontos).
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: amanda.oliveiramoura@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/05/2023 a 23/05/2023
Inscrições	10/05/2023 a 23/05/2023
Avaliação documental e da 2a Fase	24 e 25/05/2023
Avaliação 3a Fase	26 e 27/05/2023

Resultado Parcial	29/05/2023
Recebimento dos Recursos	30/05/2023
Resultado Final	31/05/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: amanda.oliveiramoura@ufu.br

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482505** e o código CRC **399DCD56**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Casa Manacá é um grupo de acolhimento às mães e famílias que vivenciam perdas gestacional, neonatal e infantil, sendo o seu objetivo principal promover o acolhimento às mães e famílias enlutadas, através da escuta ativa e troca de experiências, com encontros gratuitos no formato online e presenciais, que ocorrem quinzenalmente. Além disso, queremos sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral a respeito dessa temática e promover a capacitação de profissionais de saúde sobre a humanização do luto, garantindo assim que a dor que as mães e famílias vivenciam não seja maximizada por meio de falas desastrosas ou condutas por vezes violentas no contexto hospitalar. Para isso, além dos encontros, outras atividades são objetos de trabalho: ações anuais durante a “Semana de Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil”, a qual foi instituída oficialmente no calendário da cidade por meio da Lei N^o 13.496/2021; simpósios, workshops e cursos voltados para profissionais da área; e, por fim, a execução de projetos de pesquisa visando identificar e analisar diversos aspectos no que tange a temática, desde questões assistenciais, de ensino e institucionais até pesquisas direcionadas a compreender melhor as necessidades das famílias enlutadas. A intenção é que o Programa seja desenvolvido de forma contínua, sendo apresentado aqui o planejamento geral para 12 meses de execução.

JUSTIFICATIVA:

A morte em nossa sociedade é um grande tabu e, quando se trata da morte de bebês, esse assunto é ainda mais velado. A morte de um filho representa uma inversão da ordem natural da vida e passar por essa experiência é algo avassalador. A sociedade não sabe como lidar com essas situações, gerando uma série de danos às mães e aos pais, que, para além da dor dilacerante de perderem seus filhos, têm que lidar com falhas no atendimento hospitalar ou equívocos desastrosos de amigos e familiares. Quem perde um bebê durante a gestação ou logo

após o seu nascimento, vive um luto invisibilizado, afinal, como sentir falta de alguém com quem não se compartilhou memórias?

Mas quem passa por isso vive o luto justamente por essas vivências planejadas e não concretizadas. Vive-se o luto pelo futuro sonhado que não se tornará realidade, pelas expectativas que foram criadas com a gestação. A nossa saudade é daquilo que não vivenciamos. É do futuro que planejamos. No entanto, independentemente do tempo de gestação ou de convivência, o sentimento de maternidade e paternidade existe com a mesma intensidade. Lembrando que a dor não está relacionada com o número de semanas gestacionais ou o tempo de vida do bebê/filho: “dor não se compara, se ampara”.

No Brasil, de acordo com dados do Data SUS, ocorreram no ano de 2020, 28.993 óbitos fetais, sendo 2.213 perdas em idade gestacional inferior a 22 semanas. 17.000 bebês morreram na primeira semana de vida, 5.577 nos primeiros 27 dias de vida. Todos esses números revelam a importância de tratarmos a perda perinatal como um problema de saúde pública, que atinge milhares de famílias, com repercussões biológicas, sociais, emocionais e espirituais. A despeito da dimensão do problema, as políticas de saúde para enfrentamento deste cenário de assistência são ainda frágeis e na prática clínica, relatos de experiências de abandono e danos adicionais são ainda frequentes no nosso meio.

O movimento pela humanização do luto parental no Brasil tem crescido, mas ainda estamos engatinhando em relação aos cuidados e acolhimento necessários nessas situações. Essa defasagem surge desde a graduação dos profissionais de saúde, que não recebem formação adequada a respeito dessa temática. Além disso, as instituições de saúde não apresentam condições para promover um atendimento adequado nos casos de perdas gestacionais e neonatais. Não existem protocolos estabelecidos. Assim, as mães e famílias comumente vivenciam situações danosas e até de violências (como por exemplo, uma mãe que passou por perda compartilhar o quarto com uma que está com seu bebê saudável). A mudança em relação a esses procedimentos só é possível se contarmos com a sensibilização, informação de qualidade, estabelecimento e treinamento de protocolos institucionais e políticas públicas a respeito dessas questões.

Esse programa vem ao encontro dessas demandas, tão necessárias para a manutenção da saúde mental das famílias e principalmente das mães que vivenciam tais experiências.

A Casa Manacá é um grupo formado por mães, pais e profissionais unidos para oferecer apoio às famílias que vivenciaram perdas gestacionais, neonatais e infantis. O grupo iniciou suas atividades em maio de 2021, tendo realizado dezenas de rodas de acolhimento e promovido duas Semanas de Conscientização em Uberlândia. Em 2021 foi feita uma exposição fotográfica em um Shopping de grande circulação da cidade, e em 2022 foi realizada uma caminhada pela sensibilização da sociedade, reunindo cerca de 50 pessoas e dois workshops acadêmicos, contando com 180 participantes, entre estudantes, profissionais da saúde e famílias enlutadas.

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir para a humanização do luto parental no Brasil, especificamente no município de Uberlândia, MG.

ESPECÍFICOS

1. Proporcionar o acolhimento de famílias enlutadas que tenham vivenciado perdas gestacionais, neonatais ou infantis;
2. Promover a sensibilização da sociedade como um todo a respeito da temática;
3. Realizar pesquisas acadêmicas no âmbito da assistência a famílias que vivenciam situações de perdas gestacionais, neonatais e infantis;
4. Realizar ações de capacitação de estudantes da área de saúde e de profissionais a respeito da humanização da assistência.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhamento e realização de atividades do projeto, incluindo aquelas em horários excepcionais e nos finais de semana;
- Estar matriculado(a) no 4º período ou mais avançado de um dos seguintes cursos: Enfermagem, Medicina, Psicologia, Nutrição, Saúde Coletiva, Design, Ciências Sociais;
- Ser comunicativo(a), criativo(a) e proativo(a) e ter interesse e disposição para trabalhar com a temática;
- Ter responsabilidade, disposição, respeito e discrição para o planejamento e desenvolvimento de atividades individuais e em equipe;

- Ter empatia para lidar com as adversidades durante a execução do projeto e inovação para superação de tais adversidades;
- Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto;
- Dispor de computador, notebook ou similar que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências e afins quando necessário;
- Ter domínio em informática (Exemplo: Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows), em ferramentas virtuais de edição de imagens (Exemplo: Canva, Photoshop, Gimp) e de gestão de redes sociais (Exemplo: Instagram, Facebook, Youtube e afins).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Colaborar na divulgação do projeto e de suas atividades para a comunidade acadêmica e a comunidade externa à UFU;
- Participar de todas as ações formativas do projeto para sua devida capacitação profissional;
- Participar de reuniões para orientações sobre as atividades e planejamentos;
- Contribuir com a produção de conteúdo para o Instagram da Casa Manacá e outras redes sociais como forma de divulgação das ações de extensão;
- Elaborar e produzir materiais de comunicação como cartilhas, folders e outros;
- Auxiliar no planejamento e execução do evento III Semana de Conscientização e Sensibilização das Perdas Gestacional, Neonatal e Infantil de Uberlândia;
- Elaborar relatórios técnicos e publicações a partir dos resultados oriundos do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Aprimoramento na sua formação profissional e pessoal;
- Melhoria em sua capacidade de elaborar e produzir materiais de divulgação e de comunicação;
- Aperfeiçoamento de sua capacidade de comunicação e de demais habilidades para o trabalho em equipe;
- Vivência de uma experiência transdisciplinar com a equipe da Casa Manacá;
- Aprimoramento de uma visão mais empática e sensível a respeito da temática abordada no projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pela equipe do Projeto.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						

